PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.496, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), destinados a atender dotações com fonte específica não constante do programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.126	Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	33113	400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	31113	200,00
04.006.12.361.0017.2.126	Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33113	2.100,00
TOTAL.....			2.700,00

Art. 2° - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do superavit financeiro que se verificou no encerramento do exercício de 2007, os quais serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e oito (26-3-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal